Câmara Municipal de Barrinha

Praça Antonio Prado 94 - Fone (016) 643-1268 - Fax (016) 643-1703

B A R R I N H A — Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/98

Desaprova as Contas da Prefeitura Municipal relativas ao exercício de 1.996

MÁRIO DE ANDRADE NETO, Presidente da Câmara Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele,/ na forma do que dispõe o inciso IV do artigo 19º da Lei Orgânica do Município, combinado com o / disposto no artigo 210 do Regimento Interno deste Legislativo Municipal, promulga o seguinte/ DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam DESPAROVADAS as Contas da Prefeitura Municipal de Barrinha, relativas ao exercício de 1996; acolhendo, inclusive, o Parecer do Tribunal de Contas / do Estado de São Paulo, emitido no Processo TC.1818/26/97.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na / data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barrinha SP, 27 de Novembro de 1.998

MÁRIO DE ANDRADE NETO
Presidente

Publicado na forma e lugar de costume, na mesma data.

O Dir. Administ. Subto.

Koiti Hirotani